

Nome da obra	Adjudicatário	Valor da adjudicação (euros)	Forma de atribuição
Remodelação dos Paços do Concelho	Norlima, Edificadora do Lima, Lda	39 224,90	Concurso Limitado Sem Publicação de anúncio
Remodelação do Núcleo Medieval de Monção (2ª Fase — Al. Gen. Humberto Delgado)	Duque & Duque, Terraplanagens, Lda	167 629,32	Concurso Público
Parque Termal de Monção (1ª Fase/2ª Parte)	Soffranda — Empresa de Construção Civil, S. A.	599 168,28	Concurso Público
Estrada da Lavandeira (Acesso a Melgaço pela E.N.202)	Betominho, Sociedade de Construções, SA	488 675,29	Concurso Público
Abastecimento de Água a Longos Vales (Zona Alta)	Construções Artur Alves de Freitas II	306 531,33	Concurso Público
Recuperação do Castro de S. Caetano (Ed. De Apoio)	Norasil — Sociedade de Construções, S. A.	378 825,00	Concurso Público
Construção da Ecopista Monção/Valença (Lanço Monção, 2ª fase)	Betominho, Sociedade de Construções, SA	589 777,47	Concurso Público

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Aviso n.º 7909/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008 nomeia para os lugares de técnicos superiores de 2ª classe—economia Sara Helena de Araújo Nunes e Pedro Miguel Barros Carvalho, candidatos admitidos ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de Maio de 2007. Conforme deliberações do júri de acompanhamento de estágio, datadas de 29 de Fevereiro de 2008, devidamente homologadas por despachos proferidos na mesma data, os agora nomeados ficam dispensados da frequência de estágio, ficando assim sem efeito as nomeações publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008, que visavam as nomeações em contrato administrativo de provimento, que agora se revelam desnecessárias. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei 28/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611096334

### Aviso n.º 7910/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008 nomeia para os lugares de técnicos superiores de 2ª classe—arquitetura Rui Manuel Bastos Ferreira e Telmo Eduardo Quintas Ribeiro, candidatos admitidos ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de Maio de 2007. Conforme deliberações do júri de acompanhamento de estágio, datadas de 29 de Fevereiro de 2008, devidamente homologadas por despachos proferidos na mesma data, os agora nomeados ficam dispensados da frequência de estágio, ficando assim sem efeito as nomeações publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008, que visavam as nomeações em contrato administrativo de provimento, que agora se revelam desnecessárias. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei 28/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611096276

### Aviso n.º 7911/2008

Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho de Mendonça, Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Faz saber que para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, com remissão para o artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, em conformidade com o despacho de 29 de Fevereiro de 08, vai proceder-se à discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento, que configura o

emparcelamento de três prédios sítos no lugar de Pedravedra, freguesia de Mondim de Basto, resultando daí a constituição de um único lote, com 499 m2, requerido em nome de Jorge Vidal Lopes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Departamento de Urbanismo.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa e Licenças do Departamento de Urbanismo.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho de Mendonça*.

2611096499

### Aviso n.º 7912/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008 nomeia para os lugares de técnicos superiores de 2ª classe—contabilidade e administração Pedro Miguel Carvalho Seca Pinto dos Reis e Deolinda Cristina Fraga Leal, candidatos admitidos ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de Maio de 2007. Conforme deliberações do júri de acompanhamento de estágio, datadas de 21 de Fevereiro de 2008, devidamente homologadas por despachos de 22 de Fevereiro de 2008, os agora nomeados ficam dispensados da frequência de estágio, ficando assim sem efeito as nomeações publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 17 de 24 de Janeiro de 2008, que visavam as nomeações em contrato administrativo de provimento, que agora se revelam desnecessárias. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei 28/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611096327

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Aviso n.º 7913/2008

#### Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, torna-se público que, por meus despachos de 29 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da*

República, concurso externo de ingresso para provimento dos lugares do quadro de pessoal desta Autarquia a seguir indicados:

- Referência 1: 3 lugares de Auxiliar Administrativo  
 Referência 2: 2 lugares de Operário Altamente Qualificado (um Mecânico e um Electricista de Automóveis)  
 Referência 3: 1 lugar de Operário Qualificado (Jardineiro)

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias a que se referem todos os concursos acima mencionados, foram efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 15 e 29 de Fevereiro de 2008, através das ofertas códigos P20080967, P20080970 e P20080969, respectivamente, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decretos-Lei n.ºs. 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Despacho Normativo n.º 249/92, de 22 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções que constam:

Referência 1: do Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do D. R. de 06.04.1989.

Referência 2: do Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do D. R. de 06.04.1989 e do Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D. R. de 27 de Janeiro.

Referência 3: do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do D. R., de 26.01.1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do Município de Montemor-o-Velho.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — nos termos da legislação em vigor, às categorias correspondem os escalões da escala indicária da Administração Local

Referência 1: Escalão 1- Índice 128 (presentemente fixado em 427,02 €).

Referência 2: Escalão 1- Índice 189 (presentemente fixado em 630,52 €).

Referência 3: Escalão 1- Índice 142 (presentemente fixado em 473,73 €).

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 Requisitos Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 Requisitos Especiais: de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: O recrutamento fica condicionado:

Referência 1: à posse de escolaridade obrigatória.

Referência 2 e 3: à posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação e experiência profissional adequada à profissão de duração não inferior a três e dois anos, respectivamente.

8 — Formalização de candidaturas

8.1 Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo e Financeiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1 do presente aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e número de telefone);

Habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número e data do presente aviso, bem como da sua publicação;

Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem possíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só poderão ser consideradas se devidamente comprovadas.

8.3 — 1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal;

Documentos comprovativos das habilitações literárias;

Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, previsto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

8.3 — 2 São excluídos os candidatos cujos requerimentos não sejam acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos já referidos, sendo, no entanto, dispensados os relativos aos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na sua actual redacção, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

8.3 — 3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da Lei.

9 — Métodos de Selecção: o processo de selecção será feito nos termos do artigo 19º e 20º e alínea *f*) do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá:

a) Prova Escrita de Conhecimentos para o concurso referência 1, com carácter eliminatório;

b) Prova Prática de Conhecimentos para os concursos referência 2 e 3, com carácter eliminatório;

c) Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 Classificação Final: a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média aritmética de cada um dos métodos de selecção, e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

CF= Classificação Final

PEC= Prova de Conhecimentos

EPS= Entrevista Profissional de Selecção

9.2 Prova Escrita de Conhecimentos: com carácter eliminatório, terá a duração de 2 horas, e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos gerais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional e os programas indicados, sendo a classificação deste método de selecção expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — 1 A prova versará sobre as seguintes matérias para o concurso referência 1:

Constituição da República Portuguesa;  
Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Atribuições e competências — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/00, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio.

9.3 Prova prática de conhecimentos — terá a duração de 30 minutos, revestida de natureza prática, e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos ou profissionais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional e os programas indicados, sendo a classificação deste método de selecção expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.4 Entrevista Profissional de Selecção: a classificação deste método de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores e será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados a será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

- a) Capacidade de Relacionamento
- b) Cultura Geral e Experiência Profissional
- c) Motivação e Interesse
- d) Sentido de Responsabilidade

9.5 Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião dos júris dos concursos, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas: as listas de candidaturas admitidas e excluídas, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

11 — Os Júris terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

2.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;

1.º Vogal suplente: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;

2.º Vogal suplente: Técnico Superior de 1ª Classe, Paulo Alexandre Rama Teixeira, Dr.

Referência 2:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Eng.º Adelino Caridade Miranda,

2.º vogal efectivo: Encarregado do Parque de Máquinas, Joaquim Manuel Paixão Fernandes;

1.º Vogal suplente: Encarregado, José Augusto Forte Fernandes;

2.º Vogal suplente: Encarregado, Vítor Manuel Maurício Bonito Portugal.

Referência 3:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Eng.º Adelino Caridade Miranda;

2.º vogal efectivo: Encarregado, José Augusto Forte Fernandes;

1.º Vogal suplente: Encarregado, Vítor Manuel Maurício Bonito Portugal;

2.º Vogal suplente: Encarregado do Parque de Máquinas, Joaquim Manuel Paixão Fernandes.

Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611096349

## CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

**Aviso n.º 7914/2008**

**Discussão pública**

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 220/96, sito na Quinta Nova da Atalaia, freguesia de Atalaia**

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 220/96, registado em nome de MARQUIMOB — Sociedade de Construções e Desenvolvimento Imobiliário, S. A. (processo I-39/07).

A alteração versa acerca do aumento das áreas de implantação e de construção no lote n.º 161, passando de 400 m² para 1200 m², durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva*.

2611096228

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Aviso n.º 7915/2008**

**Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais**

### CAPÍTULO I

#### Fins e modalidades da cedência

Artigo 1º

##### Fins

1 — Os lotes de terreno destinam-se à construção de habitação própria ou a outros que a Câmara Municipal delibere.

2 — Aos lotes cedidos não poderá ser dada utilização distinta, da prevista no título de cedência, sem prévia autorização da Câmara.

Artigo 2º

##### Modalidades

1 — A cedência dos lotes será feita em direito de propriedade, com sujeição às normas do presente Regulamento.